PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 10.155, DE 15 DE ABRIL DE 2019 - Processo Administrativo nº 8.960/2017 – Projeto de Lei nº 06/2019. Altera a Lei Nº 9.940, de 28 de Abril de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo André, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santo André, nos termos da presente lei. Art. 2º O inciso III, do art. 2º, da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido da alínea "l", com a seguinte redação: "Art.2º ..... III - .....l) Secretaria da Pessoa com Deficiência". Art. 3º O Capítulo III, do Título II, da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido da Seção XII, na seguinte conformidade: "Seção XII - Da Secretaria da Pessoa com Deficiência - Art. 61A A Secretaria da Pessoa com Deficiência tem por atribuições: I - promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município, visando a sua inclusão social; II - desenvolver projetos que contribuam para a adequada condução das políticas públicas visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias; III - reunir, analisar e divulgar dados estatísticos e analíticos relativos à pessoa com deficiência residente no Município e aos serviços e políticas públicas voltadas a sua inclusão na sociedade; IV - coordenar a implementação de ações governamentais dirigidas às pessoas com deficiência e a suas famílias, atuando com as demais Secretarias para a melhoria da qualidade de vida desse segmento e de suas famílias; V - a formulação e a execução, direta ou indiretamente, em parceria com instituições públicas ou privadas, de programas, projetos e atividades para pessoas com deficiência e suas famílias; VI - a conscientização dos diversos setores da sociedade sobre problemas, necessidades, potencialidades e direitos das pessoas com deficiência, abordando, também, as questões ligadas a seus familiares; VII - desempenhar outras atividades afins. Art. 61B Para o cumprimento de suas atribuições institucionais a Secretaria da Pessoa com Deficiência contará com os seguintes órgãos: I- Departamento de Projetos de Inclusão e Acessibilidade: a) Encarregatura do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência; b) Encarregatura dos Programas de Atenção à Pessoa com Deficiência. Art. 61C O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência passa a ficar vinculado à Secretaria da Pessoa com Deficiência." Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão, com os respectivos quantitativos, classes remuneratórias e escolaridades, nos termos do Anexo I, parte integrante da presente lei. Paragrafo único. A atribuição do cargo em comissão de Assessor de Comunicação do Prefeito encontra-se descrita no Anexo II, parte integrante da presente lei. Art. 5º Fica criada a função gratificada de Encarregado dos Programas de Atenção à Pessoa com Deficiência, nos termos do Anexo III, parte integrante da presente lei. Art. 6º As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta: I - das verbas orçamentárias próprias, originalmente consignadas para os órgãos correspondentes; II - de créditos adicionais suplementares e especiais abertos por decreto, utilizando como recursos as dotações originalmente consignadas no orçamento. Art. 7º Fica revogada a alínea "c", do inciso IV, do art. 26 da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017. Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de abril de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Fernando Buissa de Barros Gomes - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS				
Denominação	Quantidade	Tabela	Classe	Requisito
Diretor de Departamento	1	IV	7	Ensino Médio
Secretário Adjunto	1	IV	8	Dispensa
Secretário	1	IV	Subsídio	Dispensa
Assessor de Comunicação do Prefeito	1	IV	Subsídio	Superior em Jornalismo ou Comunicação Social

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO PREFEITO
Assessorar diretamente o Chefe do Executivo com os assuntos de comunicação relacionados ao Prefeito.
Estabelecer articulação com todas as secretarias sobre assuntos relacionados à comunicação de interesse do Prefeito
Revisar os trabalhos correlatos à comunicação antes de suas publicações.
Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS				
Denominação	Quantidade	Tabela	Classe	Requisito
Encarregado dos Programas de Atenção à Pessoa com Deficiência	1	II	VIII	Ensino Médio

Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego. Departamento de Controle Urbano. Lei 8.065/2000, Decreto Lei 14.587/2000 Alvarás de Projetos Indeferidos 835/2019, Rosangela Silva Souza, 10.099.011; 881/2006, Sergio Lourenco Carreira, 15.084.325; 981/2015, Antonio Jose de Oliveira, 25.051.050; 2218/2018, Antenor Soares Teixeira, 04.027.056; 6975/2016, Thaisa Andrea Pereira, 11.104.018; 7544/2018, Francisco Duarte da Silva, 23.041.022; 8638/2002, Jose Maria Olmeda Jurado, 21.209.046; 9601/2013, Joao Fernandes Pinto, 07.049.085; 10292/2018, Francisco Franco Guerreiro, 07.151.017; 12013/2018, Rogério José Gato, 01.162.018; 12592/2017, J Franchini Empreendimentos e Participações Ltda., 05.146.063; 13321/2017, Atec Empreendimentos Imobiliários Ltda, 23.155.090; 13442/1994, Ignes Parmigiani, 25.103.098; 13646/2016, Luiz Alberto Bernardinelli, 09.178.039; 14703/2017, Ana Neide Vieira Lucena Silva, 16.243.080; 15445/2018, Jose Edson Barbosa da Silva, 11.282.162; 22973/2018, José Carlos Rossinholi, 23.157.043; 24191/2018, Adalberto Salmeron Paiva, 06.036.046; 24555/2015, Renata de Oliveira Servilla Vieira, 16.075.098; 24579/2012, Luiz Carlos de Sant Anna Barbosa, 13.058.011; 24795/2018, Henri Pierre Chasseraux, 14.026.047; 24867/2014, Rosana Dias Figueiredo Lino, 15.003.002; 25807/2018, L. Cestari Indústria e Comercio de Cosméticos Ltda., 16.072.032; 28730/2015, MF SS Santo André Locação de Espaço S.A., 01.201.134; 32399/2018, Antonia Honório, 02.061.055; 32983/2018, Joao Carlos Barbosa, 10.189.022; 33180/2018, Luiz Sergio Gonçalves, 25.152.139; 35244/2018, Elton de Castro de Souza, 04.107.053; 36321/2018, Banco Bradesco S A, 11.030.008; 36716/2018, Acácia Empreendimentos e Participações S/C Ltda., 01.140.055; 37275/2016, Aparecida Consoli Kubota, 03.032.047; 37552/2009, Telma Paula e Silva, 17.096.036; 37681/2013, Allda Empreendimentos e Participações Ltda., 05.138.034; 37762/2018, Leone dos Reis Macedo, 21.012.033; 40111/2016, Jose Antonio de Araújo, 23.018.018; 41702/2016, Jose Carlos Barbosa dos Santos, 25.096.052; 41835/2016, Manoel Carvalho de Oliveira Neto, 21.014.077; 42297/2016, Ane Levi Casagrande, 04.137.003; 42792/2016, Hermógenes Aparecido Garcia Batista, 25.046.058; 42793/2016, Hermógenes Aparecido Garcia Batista, 25.046.058; 43636/2014, WG Incorporação e Construção Eireli - Me, 06.066.018; 44174/2015, Cesar Peres, 25.172.023; 44575/2018, Cisleide Patrício dos Santos Ferreira, 14.047.005; 46317/2018, Rogerio Garcia Reis, 16.135.052; 46514/2018, Denis Fernandes Pereira, 07.052.005; 46693/2018, Fatima Ramos Gomes da Silva, 25.124.077; 47313/2012, Auro Francisco Peixoto, 25.108.083; 47623/2018, Luiz Carlos de Souza, 13.230.007; 47922/2018, Edilene Silva de Andrade, 10.194.091; 48235/2018, Jorge Bazane de Magalhaes, 25.181.065; 49428/2015, Denivaldo Pereira Arquitetura Construída Ltda., 21.214.064; 49667/2011, Itaú Unibanco S A, 05.070.006; 50390/2018, Eli Caetano Moura, 11.055.052; 57850/2010, Maria das Merces Vieira, 05.045.024; 58829/2010, Lara Marchesi Neto Brandão, 17.093.017; Alvarás de Desdobro/Englobamento Indeferidos 46947/2015, Carmen André Rodrigues; Silvio Mariano Barbosa Gerente/de Aprov. de Projetos Obras Embargadas 7808/2019, Jorge Kuprick, 15.036.042, 86099; 8256/2019, Carlos Alberto Pimentel e outros, 09.215.012, 85435; 8771/2019, Frederico Merback, 19.224.036, 86508; 9143/2019, Luciano Silva, 16.065.038, 86285; 9544/2019, Maria de Lourdes Larocca e outras, 23.059.008, 86146; 9546/2019, Angelo Palomaros, 23.080.026, 86145; 9730/2019, Satoshi Harada, 23.079.008, 86148; 9731/2019, Ireni Dias Agreste, 17.043.020, 85570; 10000/2019, Lucineia Ramos dos Santos Gramático ou atual proprietário, 16.232.002, 86293; 10002/2019, Sandro Ribeiro de Almeida, 16.072.063, 86294; 10003/2019, Sebastiana Rosa da Silva, 23.148.122, 86149; 10004/2019, Raimundo Nonato Nogueira, 23.127.182, 86147; 10005/2019, Adalberto Sameron Pavó, 06.036.046, 86590; 10005/2019, Adalberto Sameron Pavó, 06.036.046, 86591; 10007/2019, Eduardo Pazikas / Marisa Monteiro Magalhães, 04.088.038, 86491; 10364/2019, José Zanini ou atual proprietário, 07.193.047, 86780; 10364/2019, José Zanini ou atual proprietário, 07.193.047, 86781; 10658/2019, Manoel Carrasco Filho e Neuza Maria Carrasco, 04.121.011, 86497; 11172/2019, José Francisco da Silva / Neyde Roberto da Silva, 19.174.031, 86786; 11174/2019, Osvaldo Aparecido Paulino ou atual proprietário, 16.257.044, 86298; 11174/2019, Osvaldo Aparecido Paulino ou atual proprietário, 16.257.044, 86297; 11176/2019, Fabricio Stoppa Musselli, 25.021.062, 86694; 11507/2019, Rua Jaguarão, nº 70, 01.072.098, 86614; Obras Lacradas 35962/2018, Rua Anhaia 599, 06.056.056; Obras Interditadas 2/2019, Rua Tânger 198, 10.186.028; 1/2019, Rua Tânger 216, 10.186.026; 4/2019, Travessa Soledade 52, 17.074.046; Vera Lúcia Ferreira Lima Uchida/Gerente de Fisc. de Obras e Atividades Alvarás de Funcionamento Indeferidos 281/2019, Eloa Palko Buschinelli, 346/2019, Clinica Odontológica Campos Sales Ltda.; 380/2019, Ederson Stahl Soares; 840/2019, Nélia Duarte de Oliveira; 7673/2019, Luiz Carlos de Oliveira; 22984/2018, To The Sea Boardshop Limitada; 24061/2018, Mauricio Teixeira; 24419/2017, Carolina Monique Martins das Neves; 30787/2017, BMQ - Perfumaria e Acessórios Ltda.; 30869/2018, Associação Afam de Assistência Farmacêutica; 31823/2017, Draco Corte a Laser Eireli - Epp; 35475/2018, Elisangela Ozelin da Silva Vasconcelos; 37498/2018, Marcio Aurélio Ferreira da Silva; 39812/2018, Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos; 39823/2018, Inov Industria e Comercio de Moveis Eireli; 45039/2018, Cristal Restaurante Pizzaria Bar&Grill Ltda.; 45865/2018, Paula Favoretto Resende Rollo Eireli; 46292/2018, Martins Estacionamento Santo André Ltda.; 46571/2018, Osanete Dias Luciano; 48111/2018, Walter Yoneshigue Takeda; 48620/2018, Igreja Evangélica Canaã; 48949/2018, Comunidade Missão Conectar; 9109/2018, Coop - Cooperativa de Consumo; 49313/2018, Wag Casa de Repouso S/S Ltda.; 49757/2018, Jedel Afiação de Ferramentas Ltda.; 50020/2018, Atlanta Contabil Ltda.; Alvarás de Uso do Solo Indeferidos 96/2019, Anderson Idelfonso Sobrinho, 21.024.023; 1773/2019, Paulo Leon Koiffman, 19.125.013; 38946/2018, Roldão Alves Ribeiro Filho, 02.124.087; 46120/2018, Lava Rápido Adriático Eireli - Me, 11.080.016; 47082/2018, Francisco Eduardo de Albuquerque Oliveira, 03.006.298; 50138/2018, Anderson Rodrigues de Carvalho, 10.190.017; 50384/2018, Hussein Mohamad Barakat, 19.100.002; Solange Martins de Almeida/Gerente de Uso do Solo e Atividades Santo André, março de 2019.

LEI Nº 10.156, DE 15 DE ABRIL DE 2019 - Processo Administrativo nº 10.877/2019. Autor: André Scarpino - Scarpino Defensor - PSDB - Projeto de Lei CM nº 4/2017. Dispõe sobre a instituição da "Rede de Proteção à Mãe Andreense" na Cidade de Santo André e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a instituir o programa "Rede de Proteção à Mãe Andreense" na Cidade de Santo André. Parágrafo único. O programa criado no "caput" deste artigo objetiva assegurar a melhoria da qualidade da assistência obstétrica e neonatal, através da implantação de ações que visem a promoção, a prevenção e a assistência à saúde da gestante e do recém-nascido (RN), mediante a articulação, integração e monitoramento dos serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares municipais. Art. 2º A "Rede de Proteção à Mãe Andreense" será estruturada observando-se as seguintes diretrizes: I - assegurar o atendimento de qualidade a toda gestante e seu RN, a partir do pré-natal; II - garantir a internação para o parto, devendo a gestante ser informada, antecipadamente, em qual unidade hospitalar este será realizado; III - proporcionar atendimento prioritário, pela Rede SAMU 192 existente no Município, à gestante em urgência obstétrica; IV - Vetado. V - Vetado. Art. 3º Cabe à Secretaria de Saúde: I - Vetado. II - Vetado. III - agilizar e otimizar o credenciamento de serviços de saúde, para atendimento SUS, com o objetivo de garantir a realização dos exames básicos e especializados, o acesso aos exames de seguimento do pré-natal e as unidades hospitalares para a realização do parto; IV - monitorar e acompanhar o desempenho da assistência obstétrica e neonatal e os resultados alcançados no Município; V - estabelecer cooperação técnica com instituições universitárias e sociedades de especialidades médicas para promover a qualidade da assistência obstétrica e neonatal; VI - Vetado. VII - Vetado. Art. 4º Vetado. Art. 5º Compete aos parceiros da "Rede de Proteção à Mãe Andreense": I - manter atualizados os dados relativos à assistência obstétrica e neonatal em seu território junto à Central da "Rede de Proteção à Mãe Andreense"; II - estabelecer em sua localidade as referências e contra referências relativas à assistência obstétrica e neonatal; III - Vetado. Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 7º Vetado. Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de abril de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Marcio Chaves Pires - Secretário de Saúde - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Saúde-Portaria nº 08.04.2019 - GAB/SS. O Senhor Secretário de Saúde, do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 271 e 276 da Lei Municipal 8.345, de 07 de maio de 2002, Código Sanitário Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto 75798, de 04 de setembro de 2008; RESOLVE: Artigo 1º - Nomear os seguintes membros para comporem a JARE/VS - Junta de Avaliação de Recursos da Vigilância à Saúde: I. Cesar Rangel Gusmão - Gerente Regional de Saúde, como titular, e Antonio Sergio Faria - Gerente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, como suplente; II. Claudia Marques Soares - Encarregada Técnica de Saúde, como titular, e Rita Simone Knoop - Gerente de Controle de Zoonoses, como suplente. III. Rosana Pereira Madeira Grasso - Secretária Adjunta de Saúde, como titular, e Bruna Lima Fonseca, Gerente Administrativo, como suplente. Artigo 2º - Revogar a Portaria nº 12.05.2017 de 10.05.17. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Santo André, 11 de Abril de 2019. Márcio Chaves Pires- Secretário de Saúde

Credenciamento. Processo Administrativo nº 49.597/2018 - Credenciamento - Edital nº 001/2019 - Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários, interessados em participar do programa de castração da população canina e felina do município de Santo André. Abertura: 04/06/2019 às 14h00. O edital deverá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: http://www.santoandre.sp.gov.br/siscompras/edital.aspx. Santo André, 15 de abril de 2019 - Ana Lúcia Ferreira Oliveira Meira - Presidente da Comissão de Avaliação do Credenciamento de Serviços de Castração de Santo André - Secretaria de Saúde.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. Inexigibilidade de Licitação. Ficam Autorizadas e Ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos PAs.: 6894/2019, contratação da empresa José Carlos de Sousa Eventos Me, representando a artista Elisângela Caboclo da Silva em artes "Lisa Caboclo" para Apresentação Artística Interativa "Escultura Sonora", dia 28/04/2019, às 12h00, na Vila de Paranapiacaba - Santo André, inserida na programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 7116/2019, Amauro & Sant'anna Atividades Artísticas Ltda Me, representando a Banda Mestre Lumumba para Apresentação Artística, dia 14/04/2019, às 15h30, no Parque Central - Rua José Bonifácio, s/nº - Vila Assunção - Santo André, inserida na Programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 4.000,00. 7151/2019, contratação da Mei Vanda Menezes Cortez, representando a artista Vanda Menezes Cortez em artes "Vanda Cortez" para Apresentação Circense com Bolhas Gigantes, dia 13/04/2019, às 10h00, no Parque Central - Rua José Bonifácio, s/nº - Vila Assunção - Santo André, inserida na programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 7286/2019, contratação da empresa Guilherme Nakata Figueiredo Me, representando o Duo Sarabudja para Apresentação Artística, dia 28/04/2019, às 12h00, no Paço Municipal de Santo André, inserido na programação de Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 7294/2019, contratação da empresa Manifestu Produções Musicais Ltda Me, representando a Banda Manifestu para Apresentação Artística, dia 13/04/2019, às 18h00, no Palco Carlos Gomes - Rua Senador Fláquer, nº 110 - Centro - Santo André, inserida na programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 7591/2019, contratação da empresa Rimar Produções e Eventos Ltda Me, representando o artista Humberto Casemiro Maniezo em artes "Beto Casemiro" para Apresentação Artística, dia 13/04/2019, às 14h30, na Concha Acústica da Praça do Carmo - Santo André, inserido na programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 7611/2019, contratação da empresa Rimar Produções e Eventos Ltda Me, representando a Banda Nokaos para Apresentação Musical, dia 13/04/2019, às 13h00, na Concha Acústica da Praça do Carmo - Santo André, inserido na Programação de Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 7960/2019, contratação do Mei Tércio Emo Gomes, representando o artista Tércio Emo Gomes em artes "Dj Tércio Emo" para Animação do Forro Pé de Calçada, dia 13/04/2019, às 14h00, no Museu Dr. Octaviano Armando Gaiarsa - Santo André, inserido na Programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 2.000,00. 8438/2019, contratação da empresa José Carlos de Sousa Eventos Me, representando o artista Leandro Brocco em artes "Droo" para realização de Intervenção Artística, dia 13/04/2019, das 10h00 às 18h00, no CEU Jardim Ana Maria - Santo André, inserido na programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 5.750,00. 9778/2019, contratação do Mei Lucas André de Paula, representando o Grupo Pássaro Vivo para realização de Apresentação Musical, dia 13/04/2019, das 12h00 às 13h00, na Concha Acústica da Praça do Carmo - Santo André, inserido na programação de Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 10220/2019, Contratação da empresa Balaio D'arte Produções Artísticas Eireli para realização de sessões do espetáculo musical cênico "O mundo imaginário" para os alunos da Rede Municipal de Ensino, dias: 18, 23, 24 e 25/04/2019 e 03/05/2019, no Teatro Municipal de Santo André, no valor total de R$ 45.000,00.

Secretaria de Educação. Portaria 017/2019-SE - PA 37156/2018. A Secretária da Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em cumprimento com o disposto no art. 11, §1º da Lei Federal 9790/1999, com o art. 20 do Decreto Federal 3100/1999, e artigos 4º e 13 da Lei Municipal 9135/2009 e Decreto Municipal 16075/2010, resolve: Art. 1 Nomear os integrantes da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 001/2019, celebrado entre o Município de Santo André, por meio da Secretaria de Educação e o Instituto IPRODESC, qualificado como OSCIP, com o objetivo de acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução da parceria, conforme segue: I. Representantes do Poder Público: a) Silvia Regina Ziantonio Morisco, RG 17719151-X; CPF 04810238873; b) Cláudia Mayumi Matayoshi, RG 207483644; CPF 14006289898; II. Representante da OSCIP: Sue Ellen Guazzi - RG 43.318.926-5; CPF 315.451.538-09; III. Representante do Conselho Municipal de Educação: Sidnei Aparecido Soares, 165534710; CPF 05068702862. Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de abril de 2019. Dinah Kojuck Zekcer, Secretária.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato: Port. n.º 435.04.2019 Flauzinda Aparecida da Silva, Auxiliar de Enfermagem, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 7.586 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 1.600/2019; Port. n.º 437.04.2019 Glaucia Cristiane Fusca Guiguer Galluzzi, Odontólogo, com os proventos mensais calculados com base no parágrafo 3º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, reajustados nos moldes previstos do parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 41, conforme Processo Administrativo n.º 30.184/2017; Port. n.º 448.04.2019 Margarida Mendes da Silva, Jardineiro I, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 10.123 (dez mil, cento e vinte e três) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 1.602/2019. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos integrais: Port. n.º 422.04.2019 Alessandra Deboni Sanchez Bueno de Sousa, do cargo de Médico, conforme Processo Administrativo n.º 1.611/2019; Port. n.º 423.04.2019 Alice Akiko Makishi, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Processo Administrativo n.º 1.410/2019; Port. n.º 424.04.2019 Ana Lucia da Silva, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Processo Administrativo n.º 1.414/2019; Port. n.º 425.04.2019 Aparecida de Fátima Estopo Ferreira, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Processo Administrativo n.º 547/2019; Port. n.º 426.04.2019 Célia Freire Correia, do cargo de Auxiliar de Recursos Humanos II, conforme Processo Administrativo n.º 1.412/2019; Port. n.º 427.04.2019 Célio Leite da Silva, do cargo de Meio Oficial Pedreiro, conforme Processo Administrativo n.º 558/2019; Port. n.º 428.04.2019 Claudio Aparecido Alvissu, da função de Coordenador de Operários, conforme Processo Administrativo n.º 1.610/2019; Port. n.º 429.04.2019 Cynthia Regina Travassos de Oliveira, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Processo Administrativo n.º 553/2019; Port. n.º 430.04.2019 Elaine da Silva, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Processo Administrativo n.º 546/2019; Port. n.º 431.04.2019 Elenita Regina Cardoso, do cargo de Agente de Transito e Transporte Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 1.405/2019; Port. n.º 432.04.2019 Elisabete Fumiyo Miyazaki Sanai, do cargo de Enfermeiro I, conforme Processo Administrativo n.º 45.766/2018; Port. n.º 436.04.2019 Gisele Guedes, do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Processo Administrativo n.º 1.408/2019; Port. n.º 438.04.2019 Ivete de Oliveira Dorta, da função de Professor de Educação Física, conforme Processo Administrativo n.º 43.056/2018; Port. n.º 439.04.2019 Jaci Francisco da Silva, do cargo de Pedreiro, conforme Processo Administrativo n.º 1.401/2019; Port. n.º 440.04.2019 Jorge Basílio Miguel Salum, do cargo de Psicólogo, conforme Processo Administrativo n.º 554/2019; Port. n.º 441.04.2019 Judith Chriguer Muramoto, do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Processo Administrativo n.º 7.534/2018; Port. n.º 442.04.2019 Juracy Pereira da Silva, da função de Motorista, conforme Processo Administrativo n.º 7.164/2017; Port. n.º 443.04.2019 Lígia dos Santos Torres, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme Processo Administrativo n.º 44.389/2017; Port. n.º 444.04.2019 Lilian Sabião Bastidas, do cargo de Psicólogo, conforme Processo Administrativo n.º 548/2019; Port. n.º 445.04.2019 Luciano Vinícius Nali, do cargo de Médico, conforme Processo Administrativo n.º 564/2019; Port. n.º 446.04.2019 Luis Alberto Junzo Shiratsuchi, do cargo de Médico, conforme Processo Administrativo n.º 1.416/2019; Port. n.º 447.04.2019 Manoel Geraldo Trindade, do cargo de Cozinheiro I, conforme Processo Administrativo n.º 1.604/2019; Port. n.º 449.04.2019 Maria Aparecida do Nascimento, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Processo Administrativo n.º 550/2019; Port. n.º 450.04.2019 Maria Beatriz Pereira Amoroso Anastácio, do cargo de Desenhista, conforme Processo Administrativo n.º 562/2019; Port. n.º 451.04.2019 Maria Carmelúcia da Silva Rebelo de Melo, do cargo de Médico, conforme Processo Administrativo n.º 555/2019; Port. n.º 452.04.2019 Maria do Carmo Ruzgas, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Processo Administrativo n.º 552/2019; Port. n.º 453.04.2019 Mateus Savignano Neto, do cargo de Médico, conforme Processo Administrativo n.º 25.241/2017; Port. n.º 454.04.2019 Mauro Gasparotto, do cargo de Encanador II, conforme Processo Administrativo n.º 36.264/2018; Port. n.º 455.04.2019 Miguel Bolognesi, do cargo de Engenheiro, conforme Processo Administrativo n.º 1.407/2019; Port. n.º 456.04.2019 Nathalia Carvalho de Andrada, do cargo de Médico, conforme Processo Administrativo n.º 1.409/2019; Port. n.º 457.04.2019 Regina Célia de Almeida Copernik, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, conforme Processo Administrativo n.º 1.413/2019; Port. n.º 458.04.2019 Reginaldo Amaral Batista, do cargo de Médico, conforme Processo Administrativo n.º 38.959/2018; Port. n.º 459.04.2019 Rosalina Correia, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme Processo Administrativo n.º 543/2019; Port. n.º 460.04.2019 Silvio Luiz Villatoro Ramos, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 1.605/2019; Port. n.º 461.04.2019 Solange Martins de Almeida, do cargo de Arquiteto, conforme Processo Administrativo n.º 1.608/2019; Port. n.º 462.04.2019 Sonia Alves de Sales Venditti, do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Processo Administrativo n.º 43.060/2018; Port. n.º 463.04.2019 Tania Rodrigues Comparini, do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Processo Administrativo n.º 1.411/2019; Port. n.º 464.04.2019 Terumitsu Kido, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 1.417/2019; Port. n.º 465.04.2019 Vera Lúcia Ferreira Lima Uchida, do cargo de Arquiteto, conforme Processo Administrativo n.º 1.601/2019. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 487.04.2019 Carlos Luiz Paschoalino Vieira, Assessor de Diretoria - SMA. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 489.04.2019 Solange Martins de Almeida, Assistente de Diretoria - SDGE; Port. n.º 490.04.2019 Vera Lucia Ferreira Lima Uchida, Assistente de Diretoria - SDGE; Port. n.º 491.04.2019 Silvio Luiz Villatoro Ramos, Assistente de Diretoria - SDGE; Port. n.º 492.04.019 Tânia Rodrigues Comparini, Assessor de Governo - SAJ. Santo André, 15 de abril de 2019 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Programada - Processo nº 41.655/2018 - Pregão Presencial - Edital nº 452/209 - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo trailer semirreboque, zero km, destinado à Unidade Móvel de Castração de Animais. Abertura: 15/05/2019 às 09h - Sala de Licitações nº 07. Processo nº 48.967/2018 - Pregão Presencial - Edital nº 453/209 - Objeto: Aquisição de equipamentos médicos diversos (câmara para vacina, aspirador de secreção portátil e autorrefrator digital). Abertura: 17/05/2019 às 09h - Sala de Licitações nº 07. Inexigibilidade - Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações, tratada em processo administrativo nº 35.945/2018, para contratação da empresa Air Liquide Medical Systems do Brasil Ltda., visando à aquisição de 40 (quarenta) unidades de sensor de fluxo expiratório autoclavável, destinado ao Centro Hospitalar do Município de Santo André, ao valor total de R$ 11.424,00. Santo André, 15 de abril de 2019.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 / ARP 090/19-GC - Processo 10.300/2019 - Detentora: Aglon Comércio e Representações Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos diversos e para atendimento a mandado judicial, destinados as unidades de saúde, unidades de urgência e emergência (UPA/PA), Centro Hospitalar Municipal e ao atendimento de mandados judiciais impetrados contra a Secretaria de Saúde. - Item 23: Latanoprosta 50 mcg/mL solução oftálmica estéril em embalagem contendo 1 frasco gotejador de 2,5 ml - Marca: Bausch & Lomb - Preço Unit.: R$ 10,30 - Item 32: Sulfato de glicosamina 1500 mg pó para solução oral. Embalagem contendo 30 sachês com 3,95 g a 4 g.- Marca: Zodiac - Preço Unit.: R$ 1,63 - Valor Total Estimado: R$ 10.038,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 15/04/2019. / ARP 092/19-GC - Processo 10.303/2019 - Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos diversos e para atendimento a mandado judicial, destinados as unidades de saúde, unidades de urgência e emergência (UPA/PA), Centro Hospitalar Municipal e ao atendimento de mandados judiciais impetrados contra a Secretaria de Saúde. - Item 8: Cetoconazol 2% (20mg/g), creme dermatológico, acondicionado em tubo ou bisnaga, contendo 30g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. - Marca: Hipolabor - Preço Unit.: R$ 2,515 - Item 16: Dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina, cloridrato (vitamina B6) 5mg/ml, solução oral (gotas), acondicionada em frasco conta-gotas/gotejador contendo 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. - Marca: Cifarma - Preço Unit.: R$ 2,89 - Item 34: Tartarato de brimonidina 2mg/mL. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril. - Marca: Geolab - Preço Unit.: R$ 7,00 - Item 35: Timolol, maleato 0,5% (5mg/ml) solução oftálmica estéril e apirogênica, acondicionada em frasco conta-gotas / gotejador hermeticamente fechado e estéril, contendo 5ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. - Marca: Teuto - Preço Unit.: R$ 2,00 - Valor Total Estimado: R$ 131.760,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 15/04/2019./ ARP 096/19-GC - Processo 10.309/2019 - Detentora: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos diversos e para atendimento a mandado judicial, destinados as unidades de saúde, unidades de urgência e emergência (UPA/PA), Centro Hospitalar Municipal e ao atendimento de mandados judiciais impetrados contra a Secretaria de Saúde. - Item 3: Albendazol 40mg/ml em suspensão oral acondicionado em frascos com 10 ml, embalados conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade - Marca: Prati - Preço Unit.: R$ 1,01 - Valor Total Estimado: R$ 48.480,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 15/04/2019./ ARP 098/19-GC - Processo 10.330/2019 - Detentora: Profarma Specialty S.A. - Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos diversos injetáveis, conforme REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), destinados às Unidades de Saúde, unidades que compõem CRAUE (Coordenadoria de